

PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM INFERIOR À 500M²

1. Requerimento Padrão: fornecido pela COMISSÃO DE DRENAGEM, devidamente preenchido;
2. Procuração: devidamente registrada em cartório e documento com foto (quando houver procurador);
3. Apresentar cartão do CNPJ (quando empresa)/CPF (quando pessoa física);
4. Apresentar Registro de imóvel e/ou Contrato de Locação que informe área do empreendimento;
5. Número do BCI/IPTU que informe área do empreendimento;
6. **02 (DOIS) JOGOS DE PROJETO COMPLETO DE DRENAGEM** - Seguindo o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014; **Lei 1.192/2007 – PRÓ-ÁGUAS**; NBR 10.844/1989; LEI Nº 2154/2016 – TAXA DE PERMEABILIDADE e NBR 6.492/1994, ATA Nº10/2007, ATA Nº01/2018, entre outras. **RELACIONADOS ABAIXO:**
 - 6.1 MEMORIAL DESCRITIVO: Apresentar os cálculos com volume de águas produzidas nos espaços; cálculo para achar o diâmetro das redes principais e secundárias; soluções mitigadoras adotadas; fundações técnicas das coberturas, áreas verdes e pisos impermeáveis; descrição do lançamento final; literatura utilizada.
 - 6.2 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO: Mostrando as curvas de nível do terreno e suas cotas.
 - 6.3 IMPLANTAÇÃO GERAL: Mostrando as cotas de nível; tubulações (diâmetro, material, cota e inclinação); caixas de drenagens (numeração, tipo, medidas, cotas); cursos d'água existentes; e corpo receptor.
 - 6.4 PLANTA DE COBERTURA: mostrando áreas, cotas e águas; inclinação; tubo de queda; calhas, material, ralo.
 - 6.5 PLANTA DE SITUAÇÃO: Mostrando o entorno e identificando o empreendimento sobre foto do google.
 - 6.6 PLANTA DE LOCAÇÃO: Mostrando as edificações; logradouros ao entorno; e suas cotas.
 - 6.7 PLANTA DE DETALHES: Planta baixa e cortes da boca de lobo, PV, caixas, dissipador (identificando cotas, diâmetros e materiais).
 - 6.8 MAPA DE ÁREAS: Em formato A3 colorido mostrando Área de todos os telhados; Área Permeável; Área impermeável; e, Área Total (conforme Registro do Imóvel, projeto e ART/RRT) identificado em metro quadrado no desenho cada área.
7. ART/RRT: Anotação ou Registro de Responsabilidade citando claramente AUTORIA (para aprovação do projeto de Drenagem de Águas Pluviais) do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA/CAU), datada, assinada pelo profissional e proprietário.
8. CD: organizado em pasta de acordo com revisão, arquivos digitais dos projetos (DWG e PDF) e documentos (PDF) acima.

Observações:

- ✓ Todas as solicitações **NOVAS** deverão ser apresentadas no protocolo juntamente com os itens acima para gerar um número de processo e cadastro nesta SEMINF;
- ✓ Todas as respostas (**RETORNO**) aos pareceres, anexar projetos, correções, e outros documentos devem ser **protocolizados ao processo existente** diretamente na Comissão de Aprovação de Projetos de Drenagem;
- ✓ Caso haja intervenção em via durante despejo para a rede de drenagem pública, deverá apresentar nesta Secretaria, após projeto aprovado, solicitação para Autorização de Obra em Via Pública;
- ✓ Caso haja ligação do **esgotamento sanitário tratado** a rede de drenagem pública, apresentar Autorização;
- ✓ Deverá constar nos cabeçalhos das pranchas: espaço para carimbo, nome de identificação da planta, numeração de ordem (ex: 00/00), data e revisão atualizadas a cada retorno, assinatura do proprietário e autor do projeto.
- ✓ Todos os projetos/documentos deverão ser apresentados organizados em pastas ofício com grampo plástico.